

LOGOS

■ COMUNICAÇÕES

Fac-símile do Ato Executivo de Decisão Administrativa AE-031/Reitoria/95 - de 15/08/95.
Cria o Programa de Memória em Comunicação/Revista LOGOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1º - Criar o Programa de Memória em Comunicação/Revista Logos na Faculdade de Comunicação Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, considerando os seguintes objetivos:
- a) editar periódico semestral intitulado: LOGOS: Comunicação e Universidade, com estudos, pesquisas e ensaios dos campos temáticos da Comunicação e Educação, integrados a outras perspectivas interdisciplinares.
 - b) intercambiar com o CCA-ECA/USP para estudos integrados com as Ciências da Comunicação, nas linhas de pesquisa institucional, mediações: Comunicação e Educação, Comunicação e Cultura; e Fundamentos Epistemológicos da Comunicação.
 - c) realizar estudos voltados para experiências acadêmicas no campo da Comunicação Social, em âmbito nacional e internacional.
 - d) rastrear informações relativas a programas de memórias institucionais, de órgãos de ensino, pesquisa e extensão atuantes no Campo das Ciências da Comunicação.
 - e) organizar banco de dados sobre memória em Comunicação e Educação.
 - f) produzir textos, livros e outros materiais educacionais para uso didático em iniciativas docentes, em atividades de graduação, pós-graduação e extensão acadêmica.
 - g) cooperar com produção de conhecimento no âmbito da linha de pesquisa da FCS: Comunicação, informação e Educação.
 - h) realizar estudos e pesquisas em cooperação com entidades de ensino e pesquisa, nos eixos temáticos: currículos, metodologias e pedagogias interdisciplinares, epistemológicas e iniciação científica.
 - i) organizar a produção discente de final de curso - monografias - nas linhas de pesquisa departamental, para consulta docente e discente de âmbito interno e interinstitucional.
- Art. 2º - O Programa de Memória em Comunicação - PMC/Revista Logos fica vinculado academicamente à Faculdade de Comunicação Social da UERJ.
- Art. 3º - O Programa de Memória em Comunicação - PMC/Revista Logos será coordenado pelo(a) Professor(a) autor(a) do projeto.
- Art. 4º - Caberá ao Coordenador propor a normatização, através de regimento interno e normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente ATO EXECUTIVO de DECISÃO ADMINISTRATIVA.
- Art. 5º - Caberá ao Centro de Produção da UERJ-CEPUERJ, para implantação e funcionamento do Programa de Memória/Revista Logos, a responsabilidade de execução de contratos de prestação de serviços, incluindo faturamento e recebimento, bem como o plano de aplicação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ou de doações, destinando o saldo existente a investimento e desenvolvimento dos objetivos do PMC/Logos.
- Art. 6º - Para funcionamento do Programa/Revista Logos contar-se-á com o apoio de órgãos como: Reitoria, CEH, CEPUERJ, DINFO e demais órgãos que integram a estrutura universitária.
- Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de agosto de 1995.

HÉSIO CORDEIRO
Reitor